



**REPLUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98**

DECRETO N.º 005/2016, de 18 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Falecimentos de Sr. JUAREZ RIBEIRO DA SILVA e do Sr. Wilson Idalino Ribeiro, e ser o primeiro filho do Ex Vice-Prefeito de Conceição do Canindé/PI, quando o então povoado São Francisco fazia parte territorial daquele Município. E o segundo, cidadão honrado deste Município, sendo de destaque a sua amizade e respeito para com toda população Sãofranciscoense, etc.

DECRETA:

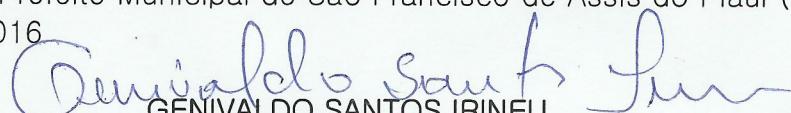
Art. 1.º – Fica decretado Ponto Facultativo por todo o dia 18 (dezoito) de abril do ano de 2016 e Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território do Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI.

Art. 2.º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto terão expediente normal na data mencionada no artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º – Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), 18 de abril de 2016


GENIVALDO SANTOS IRINEU
Prefeito Municipal